



DECRETO Nº 3.359 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.550,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

615 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

2078 – Transferência a Consórcio CI/Centro – Atendimento Básico

4180 – 33933400 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Cont. TerceirizaçãoR\$ 9.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1125 – Perfuração de Poço Tubular Profundo

1925 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.200,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2125 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial MP 1218

4633 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 500,00

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3306 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 850,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso Ermida São Pio

2099 - 33903000 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2155 – Participação no Consórcio CI/Centro – Atendimento Especializado

1897 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 9.000,00



08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2075 – Manutenção do Programa Troca Troca de Sementes

944 – 33304139 – Rio Grande do SulR\$ 2.200,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2125 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial MP 1218

4627 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 500,00

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3316 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira